



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO N. 221/2009, de 12 de março de 2009.

Autor(es): VER. ÂNGELO MAGNO MENDES, CEZAR ANDRADE PEREIRA, ERIBERTO LUIZ SANGALLI, JOCEMIR LUIZ SABEDOT, LUIZ CARLOS FREITAS BRANDÃO, MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA, ODAIR APARECIDO PEREIRA JUNIOR, RAMÃO GOMES BARBOSA, ROSMAR BATISTA ALVES


DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º As Sessões Ordinárias serão realizadas nas terças-feiras úteis, com duração de no máximo 03 (três) horas, iniciando-se às 9h (nove horas).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 219, de 21 de janeiro de 2009.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de março de 2009.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente

PUBLICADO EM 12.03.09
ATRAVÉS AFIXAÇÃO PÚBLICA NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura